



ATO CONVOCATÓRIO N.º 13/2018
COMUNICADO Nº 001

Às Empresas Interessadas

Remetente: Presidente da Comissão de Julgamento

Senhor (a) Representante,

Quanto aos questionamentos apresentados por uma empresa interessada, referente ao Ato Convocatório nº 13/2018 cujo objeto é Contratação de empresa especializada para implantação de um sistema de gestão documental - projeto ED Digital - papel zero, as respostas apresentadas pela área responsável são as seguintes:

QUESTIONAMENTO 1:

1) – Fls13. – item 27.7

Valor global máximo permitido: R\$ 892.657,60. Entretanto às **Fls. 72 do Edital**, a tabela que discrimina o cálculo do orçamento do projeto apresenta.

Nesta tabela é apresentada a seguinte discriminação:

1.1 - EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE	R\$ 701.798,38
1.2 – EQUIPE TÉCNICA CONSULTORES	R\$ 87.945,42
1.3 – DESPESAS DIRETAS	R\$ 102.913,80
VALOR TOTAL INCLUSO OS K's	R\$ 892.657,60

A abertura do item 1.3 - DESPESAS DIRETAS: R\$ 102.913,80 é composta de:

Despesas diversas: R\$ 59.790,30

Software: licenciamento: R\$ 43.123,50

TOTAL: R\$ 102.913,80.

As rubricas: MENSALIDADE R\$ 62.278,82 e IMPLANTAÇÃO R\$ 65.953,59, embora constem da planilha aparentemente não foram somadas para a obtenção do valor global máximo do projeto.

Pelo exposto acima, favor esclarecer qual o valor máximo permitido do projeto:

- a) R\$ 892.657,60 correndo as mensalidades e a implantação sob responsabilidade da AGEVAP ou
- b) R\$1.020.890,01, correndo as mensalidades e a implantação sob responsabilidade da empresa Contratada.

Resposta 1

Mantem-se o valor global, o valor das mensalidades e da implantação estão no PRODUTO 11, devendo ser considerado o valor global de R\$ 892.657,60.

QUESTIONAMENTO 2:

2) Fls. 76 – Minuta do Contrato – 5.1 – Reajuste

Favor confirmar nosso entendimento que o reajuste dar-se-á mediante a aplicação plena do IGP-M medido a partir da data de apresentação da proposta até o seu aniversário.

Resposta 2

Não. A contar da data da Ordem de início de execução do serviço.

QUESTIONAMENTO 3:

Solicitamos informar se é correto o nosso entendimento que o custo de elaborar o diagnóstico a partir do pré-diagnóstico existente será alocado na ETAPA 2 (um mês) e que a realização das atividades descritas em 2.1 acima, dar-se-á ao longo das fases e etapas posteriores, tendo seus prazos e custos atribuídos a essas fases e etapas.

Resposta 3

Resposta 5

Sim.

QUESTIONAMENTO 6:

6) Fls.72 – Planilha – Tabela 2

Resposta 6

Não foi possível compreender o questionamento.

QUESTIONAMENTO

7)

- Confirmar nosso entendimento que a AGEVAP será responsável pelo fornecimento dos insumos para a reorganização dos arquivos de acordo com a metodologia de Gestão documental (caixas-box, etiquetas, lacres e outros).
- Confirmar nosso entendimento que o Coordenador Geral e o Desenvolvedor Pleno podem possuir contrato de trabalho intermitente com a proponente de acordo com a nova legislação trabalhista, desde que as cargas horárias de trabalho que sejam propostas sejam próximas

daquelas estimadas pela AGEVAP. Caso contrário, favor informar se o Coordenador Geral e o Desenvolvedor Pleno podem ser contratados em regime de RPA.

- Favor confirmar que as quantidades de horas e custos apresentados pela AGEVAP são apenas exemplificativas, sem a obrigatoriedade de comprovação das mesmas como efetivamente tornadas disponíveis ao projeto;
- Favor detalhar ou exemplificar, se possível, os itens admitidos pela AGEVAP, sob a rubrica “despesas financeiras” no item ARDF.

Resposta 7

- a) Sim;
- b) O regime de contratação poderá ser em uma das modalidades previstas na legislação trabalhista, desde que esta forma de contratação esteja devidamente explícita na proposta de preço principalmente em relação aos seus custos e encargos;
- c) Não, as quantidades de horas são fixas, seus custos que são estimados devendo a empresa apresentar os valores conforme sua realidade;

DETALHAMENTO DO FATOR K	
ES - ENCARGOS SOCIAIS	83,05%
ESA - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE RPA	20,00%
➡ ARDF - ADMINISTRAÇÃO, RISCO E DESPESAS FINANCEIRAS	17,29%
L - LUCRO	8,76%
DFL - DESPESAS FISCAIS LEGAIS	16,62%
$DFL = \frac{PIS + COFINS + ISS}{1 - PIS + COFINS + ISS}$	
PIS	1,65%
COFINS	7,60%
ISS	5,00%

- d) ***Caberá a empresa determinar quais despesas que irão compor esse item. Abaixo exemplos de despesas:

ENCARGOS SOCIAIS	Encargos Sociais e Benefícios aos Trabalhadores – encargos incidentes sobre a folha de pagamento, encargos demissionais, benefícios pagos ao trabalhador e demais custos que deverão ser pagos ou apropriados para quitação quando devidos, tais como: férias e abono de férias, 13º salário, auxílio refeição, auxílio transporte, plano de saúde, seguro de vida, abonos legais etc.;
DESPESA INDIRETA	despesas não apropriadas diretamente nos custos do contrato, como por exemplo: funcionários administrativos, assessoria jurídica, assessoria contábil, telefonia, água e luz, aluguel e manutenção de sede, atestados, certidões, cartórios etc., tarifas bancárias, segurança, manutenção de equipamentos, licenças de usos e atualização de software, hardware, seguros, impostos e taxas não vinculados com o faturamento, papelaria, mercado, livros, jornais e revistas, despesas comerciais etc.;
DESPESA LEGAIS TRIBUTOS	impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento ou o resultado da empresa: PIS, COFINS e Imposto sobre Serviço.
SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO	São serviços complementares, executados por profissionais ou empresas subcontratados, e que são necessários para o desenvolvimento dos trabalhos de arquitetura e engenharia consultiva. Diferenciam-se das despesas diretas por serem atividades e serviços vinculados à responsabilidade técnica inerente ao trabalho da consultoria. Dentre estes serviços pode-se destacar: levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens, ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais (biológicos e físico-químicos), ensaios em cimento, agregados, aço, concreto, solo, pavimento etc.
DESPESA DIRETA	As despesas diretas são gastos decorrentes diretamente da execução do contrato, relacionados com materiais, serviços e equipamentos, alocados exclusivamente para o cumprimento do contrato em questão. Como exemplo destas despesas pode-se citar: impressão de desenhos, cópias Reprográficas, encadernações, fotografias, mídias, locação de veículo, diárias, refeições, passagens aéreas etc.

QUESTIONAMENTO 8:

8) Fls. 52, alínea a) e Fls. 53, alínea d) – Etapa 7 – produto 11

Favor confirmar nosso entendimento que:

- Os custos com a contratação da nuvem certificada será de responsabilidade da AGEVAP;
- Os custos com a contratação dos certificados digitais serão de responsabilidade da AGEVAP, e que em ambos os casos cabe à empresa contratada tão somente a especificação dos produtos (nuvem e certificados).

Resposta 8

Conforme o item 7.1, presentes nas páginas 52 e 53, o sistema deve ser armazenado em nuvem, o mesmo deverá ser administrado e mantido durante o projeto por parte da empresa.

QUESTIONAMENTO 9:

9) Fls. 51 – Etapa 6 – Digitalização

Favor confirmar nosso entendimento que a digitalização dos 1.800 processos, 220.000 páginas poderá ser feita em equipamentos da empresa contratada desde que os mesmo sejam instalados nas dependências da AGEVAP, aprovados por seus profissionais e posteriormente retirados pela contratada.

Resposta 9

Sim, a AGEVAP não irá reter nenhum equipamento pertencente a empresa contratada, cabendo a também a empresa contratada arcar com manutenções, suportes técnicos e substituições necessárias de forma que não prejudique o andamento do trabalho durante o projeto.

Horacio Rezende Alves
Presidente da Comissão de Julgamento